



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 500

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 272/2013, de 26 de setembro de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 4.007.493,65 (Quatro milhões sete mil quatrocentos noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2010, conforme segue:

#### **10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

10.03 - Divisão Infra Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 626 .....R\$ 211.151,44

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 627 .....R\$ 334.164,55

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 628 .....R\$ 3.462.177,66

**TOTAL.....R\$ 4.007.493,65**

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 227/2013 de 06 de Junho de 2013.

**Parágrafo único.** Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos proveniente da operação de crédito atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Fonte de recursos – 626 – AFPR - RECAPE ASFÁLTICO .....R\$ 211.151,44

Fonte de recursos – 627 – AFPR - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA .....R\$ 334.164,55

Fonte de recursos – 628 – AFPR - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.....R\$ 3.462.177,66

**TOTAL.....R\$ 4.007.493,65**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 266/2013 aos quais se referem a 63ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de Setembro de 2013.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

#### LEI Nº 273/2013, de 26 de setembro de 2013.

**Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, passando a Integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, do município de Medianeira, Estado do Paraná, parte integrante da Lei nº 085/2005, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação de 10 (dez) para 11 (onze) vagas, para o cargo de Assistente Social, passando a integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, parte integrante da Lei nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, *Anexo Único*.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo  
Prefeito